



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.799

BELÉM

TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1951

PORTARIA N. 299—DE 9 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até 31 de dezembro, na Recebedoria de Rendas, Elaine Emília Negrão Machado, ocupante do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotada no Departamento de Educação e Cultura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Francisco Chagas da Silva para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Curralinho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Vitalino Dantas da Silva para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Curralinho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Antônio Paulo Henrique para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Curralinho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Ismael Fonseca para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Curralinho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, João Sebastião da Costa para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Curralinho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Raimundo Martins de Lima para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Acácio Corrêa Leão para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Igarapé-miri.

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO UNA, 511. — Fone, 3245
 Agência:
RUA JOÃO ALFREDO N. 23 — Fone, 3551
 Diretor — **OSSIAN DA SILVEIRA BRITO**
 Redator-chefe — **Pedro da Silva Bentes**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:	
Estado:		Página, por 1 vez .. 320,00	
Anual	240,00	1 Página contábilida-	de, por 1 vez 200,00
Semestral	120,00	1/2 Página, por 1 vez	100,00
Número avulso	1,00	Repetição	125,00
Número atrasado, por	1,00	1/2 Página, por 1 vez	120,00
vez	1,00	Centímetros de colunas:	
Estados e Municípios:		Por vez	
Anual	360,00	4,00	
Semestral	180,00		
Exterior:			
Anual	360,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas de-
 vem remeter a matéria desti-
 nada à publicação nos órgãos
 oficiais até às 17 horas, e nos
 sábados até às 14 horas, em
 original dactilografado em uma
 só face do papel e devidamente
 autenticada, devendo as re-
 sultas ou emendas ser sempre
 ressalvadas por quem a de-
 puzo.
 Na organização do expedien-
 te destinada à publicação, as
 repartições públicas deverão
 obedecer, invariavelmente, ao
 disposto no Decreto-lei n. 1.705,
 de 27 de outubro de 1939.
 A matéria retribuída só será
 publicada mediante prévio pa-
 gamento.

na Agência, à Rua Conde
 D. João Alfredo n. 23 —
 — Fone 3 551, das 8 às 16 ho-
 ras e nos sábados, das 8 às 14
 horas.
 As reclamações sobre erros
 ou omissões pertencentes à ma-
 téria para deverão ser formula-
 das à Redação das 8 às
 16 horas e no máximo até
 24 horas após a circulação
 dos órgãos oficiais.
 As assinaturas começam em
 qualquer época, mas terminam,
 sempre a 31 de junho e 31 de
 dezembro.
 O DIÁRIO OFICIAL, dizim-
 buir-se-á por assinatura, que
 serão pagas adiantadamente,
 por ano ou por semestre.

Palácio do Governo do
 Estado do Pará, 2 de agôs-
 to de 1951.

General A. ZACARIAS
 DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 J. J. da Costa Botelho
 Secretário Geral

**DECRETO DE 2 DE
 AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:
 resolve nomear, de acôr-
 do com o Decreto-lei fe-
 deral n. 9.125, de 4 de
 abril de 1946, em vigor,
 Ranulfo Moisés Pinheiro
 para membro da Comissão
 Municipal de Preços, do
 Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do
 Estado assim o faça exe-
 cutar.

Palácio do Governo do
 Estado do Pará, 2 de agôs-
 to de 1951.

General A. ZACARIAS
 DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 J. J. da Costa Botelho
 Secretário Geral

**DECRETO DE 2 DE
 AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:
 resolve nomear, de acôr-
 do com o Decreto-lei fe-
 deral n. 9.125, de 4 de
 abril de 1946, em vigor,
 Gregório Urbano Sá para
 presidente da Comissão
 Municipal de Preços, do
 Município de Maracanã.

O Secretário Geral do
 Estado assim o faça exe-
 cutar.

Palácio do Governo do
 Estado do Pará, 2 de agôs-
 to de 1951.

General A. ZACARIAS
 DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 J. J. da Costa Botelho,
 Secretário Geral

**DECRETO DE 2 DE
 AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:
 resolve nomear, de acôr-
 do com o Decreto-lei fe-
 deral n. 9.125, de 4 de
 abril de 1946, em vigor,
 Luiz de Assunção Corrêa
 para membro da Comissão
 Municipal de Preços, do
 Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do
 Estado assim o faça exe-
 cutar.

O Secretário Geral do
 Estado assim o faça exe-
 cutar.

Palácio do Governo do
 Estado do Pará, 2 de agôs-
 to de 1951.

General A. ZACARIAS
 DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 J. J. da Costa Botelho
 Secretário Geral

**DECRETO DE 2 DE
 AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:
 resolve nomear, de acôr-
 do com o Decreto-lei fe-
 deral n. 9.125, de 4 de
 abril de 1946, em vigor,
 Antônio Rodrigues Pinhei-
 ro para membro da Comis-
 são Municipal de Preços,
 do Município de Maracanã.

O Secretário Geral do
 Estado assim o faça exe-
 cutar.

Palácio do Governo do
 Estado do Pará, 2 de agôs-
 to de 1951.

General A. ZACARIAS
 DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 J. J. da Costa Botelho,
 Secretário Geral

**DECRETO DE 2 DE
 AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:
 resolve nomear, de acôr-
 do com o Decreto-lei fe-
 deral n. 9.125, de 4 de
 abril de 1946, em vigor,
 Galiano Cei para membro
 da Comissão Municipal de
 Preços, do Município de
 Maracanã.

O Secretário Geral do
 Estado assim o faça exe-
 cutar.

Palácio do Governo do
 Estado do Pará, 2 de agôs-
 to de 1951.

General A. ZACARIAS
 DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 J. J. da Costa Botelho
 Secretário Geral

**DECRETO DE 2 DE
 AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:
 resolve nomear, de acôr-
 do com o Decreto-lei fe-
 deral n. 9.125, de 4 de
 abril de 1946, em vigor,
 José João Vicente Carrera

(Continuação da 1.ª pag.)

O Secretário Geral do
 Estado assim o faça exe-
 cutar.

Palácio do Governo do
 Estado do Pará, 2 de agôs-
 to de 1951.

General A. ZACARIAS
 DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 J. J. da Costa Botelho,
 Secretário Geral

**DECRETO DE 2 DE
 AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:
 resolve nomear, de acôr-
 do com o Decreto-lei fe-
 deral n. 9.125, de 4 de
 abril de 1946, em vigor,
 Manoel dos Santos Araújo
 para membro da Comissão
 Municipal de Preços, do
 Município de Igarapé-miri.

Estado assim o faça exe-
 cutar.

Palácio do Governo do
 Estado do Pará, 2 de agôs-
 to de 1951.

General A. ZACARIAS
 DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 J. J. da Costa Botelho
 Secretário Geral

**DECRETO DE 2 DE
 AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:
 resolve nomear, de acôr-
 do com o Decreto-lei fe-
 deral n. 9.125, de 4 de
 abril de 1946, em vigor,
 Luiz de Assunção Corrêa
 para membro da Comissão
 Municipal de Preços, do
 Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do
 Estado assim o faça exe-
 cutar.

para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Rodolfo Macedo para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Arumanduba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, José Moacir Cerqueira de Sousa para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Arumanduba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, José Batista de Sousa para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Arumanduba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, João Araújo Silva para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Arumanduba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, José Guimarães para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Altamira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Joaquim Nunes de Almeida para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Arumanduba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Alberto Garcia Soares para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Altamira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Nagib Guimarães para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Altamira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Raimundo Nunes dos Santos para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Altamira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Raimundo de Oliveira Junior para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Altamira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Jofre Seixas para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Altamira.

cipal de Preços, do Município de Afuá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, José Cláudio Santos Travassos para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Afuá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Ezequiel Dias para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Afuá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei fe-

deral n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Antônio Ferreira Coutinho para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Afuá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, José Serafim Gomes Coelho para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Afuá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Ramiro Pereira Fonseca para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Anhangá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Manuel Pondé da Cruz para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Anhangá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Manuel Gonçalves para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Anhangá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Dário Castro para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Anhangá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, João Batista Bittencourt Neto para membro da Comissão Municipal de Preços, no Município de Anhangá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Benedito Miguel de Sousa para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Anhangá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Raimundo Neves para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Joaquim Rodrigues para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Gumercindo Barros para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor,

Raimundo Rodrigues Filho para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Manoel Matos para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Edmundo Chermont presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei fe-

deral n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, João Soares de Melo para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Antônio Lins de Albuquerque para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Francisco Espinheiro Gomes para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Antônio Teodoro Conor para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Edilson Bandeira de Menezes para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, João Flores de Oliveira para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, José Elias Emim para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Macário Felipe Antônio para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Wencesláu Tavares Bezerra para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Igarapé-

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Euclides Rodrigues do Nascimento para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Teófilo Olegário Furtado para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Itaituba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor,

Luiz da Silva Franco para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Itaituba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, José Lopes Macedo para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Itaituba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Antônio Gomes Balbi para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Itaituba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei fe-

deral n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Benedito Corrêa de Sousa para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Itaituba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Osvaldo Meireles Cunha para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Juruti.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Américo Vespúcio do Amaral para vice-presidente da Comissão de Preços, do Município de Juruti.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

GABINETE DO PREFEITO**ATOS E DECISÕES****DECRETO N. 3.867**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo Único — Fica nomeado Agripino de Jucá Bastos para exercer o cargo isolado de Dentista, padrão P, lotado na Diretoria do Ensino Municipal, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com a Lei Municipal n. 1.201, de 19 de junho de 1951.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.868

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica contado para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal vigente, a favor de Milton Leão do Amaral, ocupante do cargo de Escrivário, classe I, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, o tempo de 10 anos, 3 meses e 3 dias de serviços ininterruptos prestados como funcionário integrante do Quadro Único dos funcionários municipais e 1.872 1/2 dias de serviços prestados como diarista da Inspetoria de Arborização, Bosque, Horto e Jardins.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL**PREFEITURA DE BELÉM****DECRETO N. 3.869**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica aposentado o Sr. Roderick Inácio de Castro, diarista da Inspetoria de Arborização, Bosque, Horto e Jardins, contando 35 anos de serviço público municipal, com os vencimentos mensais de Cr\$ 750,00 e Cr\$ 9.000,00 anuais, nos termos do art. 23 das Disposições Transitórias, combinado com o art. 192, da Constituição Federal vigente, a partir do presente mês.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.870

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo Único. Fica nomeada Maria Terezinha Amaral para exercer o cargo da classe D, inicial da carreira de "Servente", lotado na Escola "Franklin Roosevelt", nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.871

Autoriza o Executivo Municipal a mandar pagar a Luiz de Oliveira Machado a diferença de vencimentos a que tem direito.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei n. 1.203, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Belém autorizado a mandar pagar ao funcionário aposentado, da Prefeitura Municipal, Luiz de Oliveira Machado, a importância que deverá ser determinada pela Contadoria correspondente à diferença que deixou de receber de seus vencimentos, como segundo oficial, padrão L, tendo sido calculados relativamente ao padrão I, do cargo de escrivário que não estava servindo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.872

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Helena Wanzeler de Oliveira.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.204, de 20 de junho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica concedido à D. Helena Wanzeler de Oliveira, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Travessa Teófilo Condurú n. 332, na quadra com Guerras Passos, Gentil Bitencourt e Américo Santa Rosa, medindo de frente seis metros e noventa e oito centímetros (6,98ms) por quarenta e cinco metros (45ms), ou seja a área total de duzentos e setenta e nove metros e vinte centímetros quadrados (279,20m,2), confinando de um e outro lado com as barracas ns. 330 e 334.

(40ms), ou seja a área total de duzentos e setenta e nove metros e vinte centímetros quadrados (279,20m,2), confinando de um e outro lado com as barracas ns. 330 e 334.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.873

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.780, de 20 de junho de 1951, do Serviço de Administração — Seção do Pessoal, para a Diretoria do Patrimônio, Arquivo e Cadastro (Diretoria), a ocupante do cargo da classe H, da carreira de "Escrivário", Maria Cecília Gurjão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.874

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.816, de 16 de 2 de julho de 1951, da Diretoria do Patrimônio, Arquivo e Cadastro (Diretoria), para o Serviço de Administração — Seção do Pessoal, a ocupante da classe G, da carreira de "Escrivário", Hercília Ambrósia de Carvalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.875

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal vigente, a favor de Eduardo de Sousa Pessoa, ocupante efetivo do cargo de Chefe da Seção de Estatística, do Departamento da Fazenda, o tempo de 24 anos, 9 meses e 8 dias de serviço público municipal e mais 2 anos, correspondente a dois decênios de licença especial, contada em dobro, num total geral de vinte e seis (26) anos, nove (9) meses e oito (8) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.876

Reforma o Major do Corpo Municipal de Bombeiros, Luiz Evaristo de Vasconcelos.

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições, tendo em vista a informação prestada pelo Major do Exército ex-Comandante do Corpo Municipal de Bombeiros, Geraldo Dalto da Silveira, no requerimento do Major Luiz Evaristo de Vasconcelos, ex-Comandante da referida Corporação, solicitando licença especial, datada de 27 de fevereiro de 1951; tendo em vista o parecer do Dr. Consultor Geral, estando de acordo com a referida informação; tendo em consideração o tempo de serviço do requerimento, de 36 anos, 7 me-

DECRETA :

Artigo único. Fica reformado, "ex-officio", o Sr. Major Luiz Evaristo de Vasconcelos, ex-Comandante do Corpo Municipal de Bombeiros, ficando percebendo nessa situação os proventos integrais do posto, de dois mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 2.700,00) mensais ou sejam trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 32.400,00) anuais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.877

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado José Rodrigues Pinagé, para exercer o cargo da classe M, inicial da carreira de "Contabilista", lotado na Seção de Contabilidade, da Contadoria Geral, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.878

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1.º Os cargos isolados, de provimento efetivo, padrão T, de Contador, e Estatístico, padrão N, tudo do Quadro Único da Prefeitura Municipal de Belém, criados pela Lei n. 1.201, de 19 p. p. serão providos mediante concursos de provas, de acordo com as instruções que forem baixadas.

Art. 2.º Serão, também, providos os concursos de

provas, para efetivação de seus titulares, os cargos de carreira e os isolados, de provimento efetivo, cujos ocupantes não tenham, nesta data, adquirido estabilidade no Serviço Público.

Art. 3.º Aos concursos referidos nos artigos anteriores poderão concorrer os candidatos, servidores, ou não, da Prefeitura Municipal de Belém, que satisfaçam aos requisitos estabelecidos nas instruções baixadas.

Art. 4.º Os concursos serão realizados pela Seção do Pessoal, sob a direção do Sr. Secretário Geral da Prefeitura, a quem compete expedir as referidas instruções, dentro de 30 dias, a contar da data deste decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.879

Dá nova denominação à Escola Municipal que funciona anexa ao Departamento de Limpeza Pública.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.202, de 20 de junho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica denominada "Professor-Nelson Ribeiro", a Escola Municipal que funciona anexa ao Departamento de Limpeza Pública, no bairro da Cremação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.880

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Sulamita Melo Pinto.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.205, de 21 de junho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica concedido a Sulamita Melo Pinto o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Avenida Almirante Tamandaré, medindo cinco metros de frente (5,ms), por vinte e dois ditos de fundos (22,ms), no quarteirão entre as ruas Rodrigues dos Santos e Dr. Malcher, com a área total de cento e dez metros quadrados (110,ms,2).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.881

Declara nula para todos os efeitos de direito a Lei n. 45, de 25 de setembro de 1948.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.218, de 2 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica declarada nula, para todos os efeitos de direito, a Lei n. 45, de 25 de setembro de 1948, que concedeu, à D. Joana Rabelo de Noronha, o aforamento de um terreno reconhecido como de Marinha e não do Município, situado à margem do chamado Dique do SESP, medindo vinte e dois metros (22ms) de frente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Elísia Brito da Luz.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, Elísia Brito da Luz e o Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: O Governo do Município de Belém resolve contratar Elísia Brito da Luz, de aqui por diante denominada contratada para servir na escola "Franklin Roosevelt".

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitam na execução deste contrato.

Cláusula terceira: Como remuneração de seus serviços, a Contratada receberá o salário mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), a partir do dia 27 do corrente mês.

Cláusula quarta: A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um (1951).

Cláusula quinta: A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 19, do orçamento em vigor.

Cláusula sexta: — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a

qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem os seus serviços, e, por iniciativa da contratada, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização, ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento de selo proporcional, na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 27 de julho de 1951. — Carlos Lucas de Sousa, Secretário — Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito — Elísia Brito da Luz, contratada — Eduardo de Carvalho Camacho, 1.ª testemunha — Arlinda A. Von Grap, 2.ª testemunha.

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal e Zildo Francisco de Leão Góes.

Aos sete (7) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, Zildo Francisco de Leão Góes e o Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: — O Governo do Município de Belém, resolve contratar Zildo Francisco de Leão Góes, de aqui por diante

denominado contratado para servir no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitam na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, o Contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), a partir do dia sete (7) do corrente mês.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de 1951.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 30, do Orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra, com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização, ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato, está isento de selo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 7 de julho de 1951 (aa) Carlos Lucas de Sousa, secretário — Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito

— Zildo Francisco de Leão Góes, contratado — Osvaldo Reis, 1.ª testemunha — Anita Neri, 2.ª testemunha.

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal e Gilberto Pinheiro Nunes da Silva.

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, Gilberto Pinheiro Nunes da Silva e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: — O Governo do Município de Belém, resolve contratar Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, de aqui por diante denominado contratado para servir no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitam na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, o Contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), a contar do dia dez (10) do corrente mês.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de 1951.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela 30, do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos

deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra, com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização, ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato, está isento de selo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 10 de julho de 1951.

(aa) Carlos Lucas de Sousa, secretário — Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal — Gilberto Pinheiro da Silva, contratado Anísio Neri, 1.^a testemunha — Raimundo Magno, 2.^a testemunha.

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Elza Pinto de Almeida.

Aos onze (11) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Elza Pinto de Almeida, e o Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira: O Governo do Município de Belém resolve contratar Elza Pinto de Almeida, de aqui por diante denominada contratada para servir no Gabinete do Prefeito.

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade

de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, a contratada receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), a partir da presente data.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um (1951).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 4, do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Prefeito, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa da contratada, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém que o subscrevo e assino.

Belém, 11 de julho de 1951 (aa) Carlos Lucas de Sousa, secretário — Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal — Elza Pinto de Almeida, contratada — Raimunda O. Lima Gouveia, 1.^a testemunha.

EDITAIS

MINISTÉRIO DA GUERRA 3.^a REGIÃO MILITAR QUARTEL GENERAL Comissão de Concorrência Regional

De ordem do Senhor Coronel Comandante Interino da 3.^a Região Militar e para conhecimento dos interessados, faço público que se acha aberta a concorrência para venda, conforme autorização do Sr. General Ministro da Guerra e de acordo com o artigo 82 das Instruções aprovadas pela Portaria n. 155, de 23 de setembro de 1950, das seguintes viaturas e pneus:

a) Um (1) TP Chevrolet EB 20.471 (motor n. BA. 129.062) — Cr\$ 6.500,00;

b) Um (1) TNE Chevrolet EB 21.3231 (motor n. BG. 400.897) — Cr\$ 3.500,00;

c) Um (1) TNE Chevrolet EB 21.3240 (motor n. BG. 345.655) — Cr\$ 2.000,00;

d) Um (1) TNE Chevrolet EB 21.32.46 (motor n. BG. 342.782) — Cr\$ 2.000,00;

e) Um (1) TNE Chevrolet EB 21.3238 (motor n. BG. 355.527) — Cr\$ 3.000,00;

f) Um (1) TNE Chevrolet EB 21.3254 (motor n. T. 770.697) — Cr\$ 8.000,00;

g) Um (1) TNE Chevrolet EB 21.3254 (motor n. T. 1394.754) — Cr\$ 8.000,00;

h) Um (1) TNE Chevrolet EB 21.3255 (motor n. T. 1394.722) — Cr\$ 8.000,00;

i) Cinco (5) Pneus: 600.16; 650.16; 650.20; 30.5 e 32.6 — Cr\$ 15,00 cada um.

j) Três (3) Pneus: 700.20; 750.20 e 900.16 — Cr\$ 25,00 cada um.

As viaturas e os pneus a serem alienados poderão ser vistos e examinados diariamente, das 8 às 12 horas, na garagem do Quartel General.

A concorrência de que trata o presente edital obedecerá às seguintes condições:

a) a proposta de cada proponente, com menção do endereço respectivo, deverá ser apresentada em 3 (três) vias, feita em papel de tamanho almanco (0,22x0,33), sem rasuras,

emendas e entrelinhas, contendo o preço escrito em algarismos e por extenso, a 1.^a via selada com Cr\$ 3,50 e entregue em envelope fechado e lacrado, contendo na sobre carta o nome do proponente;

b) as propostas serão recebidas até às 10 horas do dia 20 de agosto corrente, a contar desta data, no Serviço de Intendência Regional, à Rua 13 de Maio n. 102 (altos), onde funciona esta Comissão;

c) as propostas serão abertas às 11 horas do dia acima referido, lidas diante de todos os proponentes e cada um rubricará as dos demais, na presença do Presidente desta Comissão, o qual, por sua vez, as rubricará com a sua rubrica;

d) a adjudicação de compra caberá a quem oferecer maior preço, não sendo aceita as propostas em que o preço oferecido seja inferior ao preço-base, já fixado pelo Serviço de Moto-Mecanização Regional;

e) o concorrente a quem couber a compra de uma ou mais viaturas em apreço efetuará o pagamento da quantia correspondente ao valor total da aquisição na Tesouraria do Quartel General. Mediante a apresentação do recibo correspondente, o Serviço de Moto-Mecanização Regional fará a entrega da viatura ou viaturas adquiridas;

f) na falta desse pagamento, o interessado perderá o direito a qualquer reclamação, ficando automaticamente transferida a adjudicação de compra ao concorrente cuja proposta esteja classificada em segundo lugar. Idêntico procedimento será adotado em relação aos demais concorrentes, em ordem decrescente dos preços oferecidos, caso se verificarem recusas sucessivas.

Belém, 9 de agosto de 1951. — (a) Januário Magalhães, 1.^o ten. I. E., secretário.

(Ext. — Dias 14, 15, 17 e 18/8)

MINISTÉRIO DA GUERRA
8ª REGIÃO MILITAR
QUARTEL GENERAL
Comissão de Concorrência Regional

De ordem do Sr. Presidente desta Comissão, comunico aos interessados que o DIÁRIO OFICIAL do dia 14 de agosto do corrente ano, publica o edital de Concorrência para a venda de viaturas automóveis e pneus, pertencentes ao Quartel General desta Região Militar.

As viaturas e os pneus a serem alienados poderão ser vistos e examinados diariamente, das 8 às 12 horas, na garagem do Q. G.

Belém, 9 de agosto de 1951. — (a) **Januário Magalhães**, 1.º ten. I. E., secretário.

(Ext. — Dias 14, 15, 17 e 18/8)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Medição e demarcação de terras patrimoniais

Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público, pelo presente edital, que havendo sido designado pela portaria n. 19, de 21 de julho de 1951, do Sr. Dr. Diretor do Departamento de Obras, Terras e Viação, para proceder a medição e demarcação da área de terras concedidas pelo Governo do Estado, para aumento do Patrimônio da sede da Prefeitura Municipal de Belém, consoante o Decreto n. 766, de 21 de setembro de 1899, tem marcado o dia 14 de agosto do corrente ano, às nove (9) horas da manhã, para o início dos trabalhos de campo.

A área de terras a demarcar, fica situada em seguimento a primeira légua patrimonial da referida Prefeitura, limitando-se pela margem direita da baía do Guajará, do igarapé da Fome; pela margem direita do rio Guamá, do Igarapé Tocumuba ao rio Aurá e por uma

linha paralela a linha de demarcação da primeira légua patrimonial, partindo mais ou menos da foz do Igarapé da Fome na baía do Guajará, a foz do rio Aurá no rio Guamá, passando mais ou menos pelo km. 8 da Estrada de Ferro de Bragança, respeitados os direitos de terceiros.

Pelo presente edital, convida a comparecerem no Departamento do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Belém, os ocupantes e proprietários de terras situadas dentro da área para patrimônio, que se julguem com direito a serem excluídos da obrigação de aforamento, para que apresentem, ao escrivão "ad-hoc", os títulos e documentos em que se fundam para a pretendida exclusão; e, convida e cita todos os confinantes e interessados na medição e demarcação, a comparecerem no citado Departamento, no dia e hora marcados, a fim de assistirem a audiência especial, acompanharem os trabalhos de campo, e se quiserem alegar ou reclamar o que lhes parecer de direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei passar o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixado no Departamento do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Belém.

Eu, Fernando A. de Oliveira e Silva, escrivão "ad-hoc", lavrei o presente edital nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 de julho de 1951.

1951. — **Francisco Xavier Diniz**.

(Tal. 398 — Cr\$ 180,00 — Dias 26/7 e 14/8).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada a senhora **Eneida da Silva Rola**,

efetiva do cargo de Professor de 2.ª entrada, párrafo E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Capanema, Município do mesmo nome, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados do dia da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo no aludido grupo, sob pena de, findo o mencionado prazo, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará). Eu, **Carlos Vitor Pereira**, chefe do expediente, párrafo R, lotado no Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo cópia do mesmo, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de agosto de 1951. — (a) **Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro**, diretor geral.

(G-Dias 9, 14, 19 e 24/8)

SERVICO DE CADASTRO RURAL

Nota

Deve comparecer ao Serviço de Cadastro Rural do Estado, com a máxima urgência, **Dona Eliana Cavalcante de Sousa**, do Município de Marabá, ou pessoa que a represente legalmente, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

S. C. R. E., 9 de agosto de 1951. — (a) **Francisco das Chagas Moreira**, chefe, em comissão.

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por **Zito Dias da Silva e Herlinda Vieira da Silva**, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª

seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras que fica na Colônia do Rio Branco, mede 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, limitando-se na frente com a margem esquerda do Rio Branco; do lado de cima, com a margem esquerda do rio Brancinho; do lado de baixo e fundos, com terras devolutas, pertencentes ao Estado, não existindo dentro das mesmas sinais naturais.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquelle Município de Obidos.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de agosto de 1951. — Pelo Oficial, de 1951. — **Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões**, agrimensor.

(T-794-Cr\$ 120,00-14, 24/8 e 3/9)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por **Antônio Torres Filho**, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21ª compra, 54º termo, 54º Município de Santarém e 138º distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada no prologamento da Colônia Mojú, possuindo uma área de 2.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, limitando-se a frente ou norte, com o igarapé do Una; pelos fundos ou sul, com o igarapé do Ubinsal; pelo nascente, aonde desagua o igarapé do Ubinsal; e pelo poente, com terras devolutas, marginadas pelos igarapés do Una e do Ubinsal.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado, por 30 dias

do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Município de Santarém.

3.^a Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de agosto de 1951. — Pelo Oficial, **Amadeu Burlamaqui Simões**, agrimensor.

(T.795-Cr\$ 120,00-14, 24|8 e 3|9)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Artur de Sousa Galucio, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.^a comarca, 50.^o termo, 50.^o município, Óbidos, e 131.^o distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, está situada à margem direita do igarapé Moratuba, a qual lhe serve de limites; pela frente, limitando-se, do lado de cima com Jaquetina Maria da Conceição; do lado de baixo e fundos, com terras devolutas, medindo 500 metros de frente por mil (1.000) metros de fundos, não existindo dentro das terras sinais naturais.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas, do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.^a Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de agosto de 1951. — Pelo Oficial, **Amadeu Burlamaqui Simões**, agrimensor.

(T.796-Cr\$ 120,00-14, 24|8 e 3|9)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que por José Resendo Marinho, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor,

foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 20.^a Comarca, 50.^o termo, 50.^o Município—Óbidos— e 131.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, denominada "Providência", mede 1.200 metros de frente por 3.000 metros de fundos, limitando-se, na frente, com os fundos das propriedades "Cariramba" e "Santa Fomazia", do lado de baixo, com a linha de demarcação do lugar Capela; do lado de cima com a linha da demarcação dos herdeiros de Manoel Antônio de Matos; e, pelos fundos, com a linha de demarcação do lugar "Nuvens". E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquele Município de Óbidos.

3.^a Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de agosto de 1951. — Pelo Oficial, **Amadeu Burlamaqui Simões**, agrimensor.

(T.740-Cr\$ 120,00—4, 14 e 24|8)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nilo Antônio Colares, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21.^a Comarca, 54.^o Termo, 54.^o Município — Santarém — e 136.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada, à margem direita do rio Huqui, que lhe serve de limite pela frente, limitando-se do lado de baixo, com terras dos herdeiros de Marcelino Corrêa; do lado de cima, com terras dos herdeiros de Januária Waughan; e, pelos

fundos, medindo 300 metros de frente por 1.500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Santarém.

3.^a Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de agosto de 1951. — (a) Pelo oficial, **Amadeu Burlamaqui Simões**, agrimensor.

(T.741-Cr\$ 120,00 —4, 14 e 24|8)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêem notícia, que havendo Sebastião Nicolau Golobovante, brasileiro, casado, residente nesta cidade,

requerido por aforamento o terreno situado na quadra: é parte do lote 17 à Rua Nossa Senhora de Fátima, no bairro da Marambaia; medindo de frente 17m,00 por lateral direita 57m,00, lateral esquerda 65m,00 linha oposta a frente 18m,00 área de 1.065m²,50.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito, protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 1.^o de agosto de 1951. **Dr. Carlos Lucas de Sousa**, secretário geral.

(Dias 3, 13 e 23|8-Cr\$ 120,00)

ANÚNCIOS

F. DE CASTRO, MODAS

S. A.

Assembléia Geral ordinária

Na forma do disposto nos Estatutos sociais, convocamos os Srs. acionistas desta sociedade para a reunião da assembléia geral ordinária que se deverá realizar na sede social, à Rua de Santo Antônio n. 36, a 14 do corrente mês às 14 horas, a fim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, aprovação do balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria, referentes ao último exercício e o que ocorrer.

Belém, 4 de agosto de 1951. — (a) **Antônio Batista Pires**, diretor presidente.

(Ext.—Dias 7, 9 e 14|8)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

1.^a Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas deste Banco a comparecerem a sede social à Rua 15 de Novembro n. 131, às 15 horas do dia 17 de agosto corrente, a fim de reunidos em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre o seguinte:

I—Aumento do capital social;

II—Reforma dos Estatutos.

Belém, 8 de agosto de 1951.

Os Diretores:

(aa) **Dr. Clementino de Almeida Lisboa**

Dr. Sulpício Ausier Bentes

Dr. Waldemar Carrapatoso Franco

(Ext.—Dias 9, 11, 14 e 17|8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1951

NUM. 3.384

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de agravo da Capital, em que são partes, como agravante, Cassio Reis Viana; e, agravado, o Banco do Brasil, S/A. (Pa) síndico da massa falida de Jorge Sauma, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 9 de agosto de 1951. **Luiz Faria**, secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 15 de agosto corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno, dos Embargos Cíveis da Capital, em que é embargante, o Governo do Estado; e, embargada, Ambrosina Maia Sampaio, sendo relator, o Sr. Desembargador Augusto Rangel de Borborema.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 8 de agosto de 1951. **Luiz Faria**, secretário.

EDITAIS

Conclusão do Acórdão crime da Capital, assinado entregue em sessão ordinária da 1.^a Câmara Criminal:

ACÓRDÃO N. 20.924

Apelação crime — Capital — Apelante, João Sotero da Silva; apelada, a Justiça Pública; relator, o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação criminal vindos da Comarca desta Capital, em que é apelante, João Sotero da Silva, e apelada, a Justiça Pública.

Acórdam os Juizes da 1.^a Câmara Criminal, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, pagas as custas pelo apelante.

Belém, 23 de julho de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lôbo, presidente — Augusto R. de Borborema; relator — Curcino Silva — Nogueira de Faria — Jorge Hurley. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça, 6 de agosto de 1951 **Luiz Faria**, secretário.

Conclusão do Acórdão Cível de Cametá, assinado entregue em sessão ordinária da 1.^a Câmara

ACÓRDÃO N. 20.926

Agravo—Cametá—Agravante, Nelson da Silva Parijós; agravado, o Bacharel Antônio Pinto de Mesquita; relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurley.

Vistos, relatados e discutidos estes autos cíveis de agravo da comarca de Cametá, em que são agravante, o advogado provisionado Nelson da Silva Parijós e agravado, Antônio Pinto de Mesquita.

Acórdam os Juizes da 1.^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, não tomar conhecimento do agravo por aberrante da formalística processual tanto nos petítórios do agravado e do agravante quanto, em parte, da decisão do Juiz suplicante a qual, por isso mesmo, torna-se insubsistente, como se não existisse, visto não ter sido devidamente preparado o processo de agravo na Comarca.

Custas pelos interessados.

Belém, 23 de julho de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lôbo, presidente — Jorge Hurley, relator — Curcino Silva — Nogueira de Faria — Augusto R. de Borborema.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 6 de agosto de 1951. **Luiz Faria**, secretário.

Conclusão do Acórdão Crime assinado entregue em sessão ordinária, do Tribunal Pleno:

ACÓRDÃO N. 20.927

Conflito de Jurisdição — Muaná — Suscitante, o Dr. Pretor de S. Sebastião da Boa Vista; suscitado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de conflito de jurisdição da comarca de Muaná, em que são: suscitante, o Dr. Pretor de São Sebastião da Boa Vista; e, suscitado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, julgar improcedente o presente conflito de jurisdição suscitado pelo pretor de S. Sebastião da Boa Vista.

Custas na forma da lei.

Belém, 18 de julho de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lôbo, presidente — Curcino Silva, relator — Nogueira de Faria — Jorge Hurley — Augusto R. de Borborema — Raúl Braga — Maurício Pinto — Inácio Guilhon — Antonino Melo — Sílvio Pélico. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado; 7 de agosto de 1951. — **Luiz Faria**, secretário.

Conclusão do Acórdão Cível assinado entregue em sessão ordinária do Tribunal Pleno:

ACÓRDÃO N. 20.928

Embargos Cíveis — Capital — Embargante, Antônio Virgínio de Aguiar e Anita Leite; embargados, os mesmos; relator, o Sr. Des. Mauricio Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de embargos cíveis da Capital, entre partes; embargantes, Antônio Virgínio de Aguiar e Anita Leite; embargados, os mesmos.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em sessão plenária, e por maioria de votos, receber os embargos interpostos pelo embargante Antônio Virgínio de Aguiar para reformar o venerando acórdão embargado e restituir a sentença apelada, pelos seus fundamentos que são jurídicos e acordes com a doutrina e a jurisprudência, e, em consequência, desprezar os embargos da embargante Anita Leite.

Custas e demais despesas, pela embargante e embargada Anita Leite.

Belém, 7. de julho de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lôbo, presidente — Mauricio Pinto, relator — Curcino Silva — Nogueira de Faria — Jorge Hurley — Raul Braga — Inácio Guimarães, vencido — Antonino Melo, vencido. Desprezava os embargos dos litigantes, para confirmar o Acórdão embargado. Foi voto vencedor, o Dr. Sadi Montenegro Duarte, juiz de direito da 3.ª Vara da Capital, conlocado para completar o número de Juizes do Tribunal e tomar parte no julgamento.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 9 de agosto de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com prazo de 20 dias

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da 2ª vara cível e dos Feitos da Fazenda da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Faz saber que a este Juízo foi apresentada, pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição, cujo teor é o seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda da Prefeitura Municipal de Belém, por seu advogado infra assinado que, como faz certo e certidão junta, fornecida pelo Departamento de Patrimônio Arquivo e Cadastro, tachase lavrado no livro de transpasse, sob número 47, fls. 65, em nome de Jockey Club Paraense, um terreno a estrada da Olaria, edificado nesta cidade, medindo 338m,00 de frente por 338m,00 ditos de fundos. Acontece, porém, que desde o ano de 1888, está o mesmo foreiro atrazado com os pagamentos dos forros; 62 anos, num total de 2.180,22, pelo que vem a Suplicante, propor contra o mesmo a presente ação ordinária para o fim de ser judicialmente decretado o seu comisso, pedindo, dig-ne-se V. Excia. de mandar citá-lo por edital, de vez que se acha em lugar incerto, a responder seus termos, até final, protestando por todos os meios de provas em direito admitidas, inclusive depoimento pessoal do réu, que desde já requer, pena de confesso. P. Deferrimento. Belém, 25 de janeiro de 1951. (a) Amilard Nunes. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho — "E. e A. Como requer. Belém, 25 de janeiro de 1951. (a) João Bento. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente

edital, com o teor do qual ficam Jockey Club Paraense, citado para no prazo de 20 dias, que correrão em cartório, depois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente ação, acompanhado a em todos os seus tramites, até final julgamento, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de junho de 1951. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho escrevente juramentado o dactilografei e subscrevi, no impedimento eventual do escrivão. — (a) João Bento de Sousa.

(T-793-Cr\$ 120,00-14/8)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Inscrição de eleitores

Faço saber aos interessados que por despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, foram inscritos os seguintes cidadãos: Edison Antônio Alves de Sousa, sob o n. 107.850; Esmeralda dos Santos Melo, sob o n. 107.851; Antônia Alves de Melo, sob o n. 107.852; Sebastião de Barros Freitas, sob o n. 107.853; Manoel José de Melo, sob o número 107.853; Francisca Alves de Melo, sob o n. 107.854; Raimunda Maria dos Santos, sob o n. 10.855; Raimundo Nonato Alves, sob o n. 10.856; Emílio Augusto de Queiroz Albuquerque, sob o n. 10.857; Cesar Corrêa Pacheco, sob o n. 107.858; Maria de Nazaré dos Santos Pinto, sob o n. 107.859; Margarida de Freitas Martins, sob o n. 107.860 e Sulcício de Sousa Moraes, sob o n. 107.861. E, para constar, expedi o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 11 dias do mês de agosto de 1951. — (a) Lucio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(Dia 14/8)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO N. 162

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando da atribuição que lhe confere o art. 15, n. 35, do Regulamento Interno, e tendo em vista a Circular n. 14, de 17 de julho de 1951, da Secretaria da Presidência da República, resolve designar os funcionários Edgar de Sousa Franco, diretor da Secretaria, Manoel Joaquim de Araújo Filho, oficial judiciário, classe J, e Guiomar Sampaio de Sousa, oficial judiciário, classe H, para organizarem, em comissão, a coleta de preços n. 151, destinada a aquisição de Material de Consumo (artigos de expediente, etc.).

Belém, 11 de agosto de 1951. — (a) Raul da Costa Braga, presidente.

(G-14/8)

ATO N. 163

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando da atribuição que lhe confere o art. 15, n. 35, do Regulamento Interno, e tendo em vista a Circular n. 14, de 17 de julho de 1951, da Secretaria da Presidência da República, resolve designar os funcionários Manoel Joaquim de Araújo Filho, oficial judiciário, classe J, Ana Machado Seixas, oficial judiciário, classe J e Filomena Cordovil Pinto, dactilógrafo, classe F, para organizarem, em comissão, a coleta de preços, n. 251, destinado a aquisição de Material de Consumo (Combustíveis, lubrificantes, etc.).

Belém, 11 de agosto de 1951. — (a) Raul da Costa Braga, presidente.

(G-14/8)

ATO N. 164

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando de suas atribuições, e tendo em vista a Circular n. 14, de 17 de julho de 1951, da Secretaria da Presidência da República, resolve designar os funcionários Manoel Joaquim de Araújo Filho, oficial judiciário, classe J, Maria de Belém Carvalho Bezerra, oficial judiciário, classe I e Antônio de Barros Marçal, dactilógrafo, classe F, para organizarem, em comissão, a coleta de preços n. 3/51, destinada à aquisição de Material do Consumo (Vestuários, etc.).

Belém, 11 de agosto de 1951. — (a) Raul da Costa Braga, presidente.

(G—14|8)

Exclusão por falecimento

Faço público, que nos termos do artigo 45 da lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, está correndo prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias os falecimentos dos eleitores abaixo: — Josefina de Brito Trindade, portadora do título n. 42.000, casada, doméstica, com 34 anos de idade, paraense, nascida no dia 20 de maio de 1911, filha de Deolinda Monteiro de Brito, residente à Passagem Pombo n. 93; João de Sousa Monte Filho, portador do título n. 65.231, casado, caixeiro viajante, com 49 anos de idade, amazonense, nascido no dia 6 de fevereiro de 1897, filho de João de Sousa Monte e Felisbela F. de Sousa Monte, residente à Trav. 14 de março n. 602; João Santos, portador do título n. 59.563, solteiro, comerciante, com 30 anos de idade, paraense, nascido no dia 21 de abril de 1915, filho de Floriano dos Santos e Luiza dos Santos, residente à Trav. Campos Sales n. 362; Honorina Sousa da Silva, portadora do título n. 65.033, casada,

doméstica, com 55 anos de idade, paraense, nascida no dia 12 de fevereiro de 1891, filha de Clímerto Sampaio e Francisca Sousa Sampaio, residente à Rua Aristides Lobo n. 182; Fortunato Monteiro, portador do título n. 15.353, casado, operário, com 50 anos de idade, paraense, nascido no dia 1 de junho de 1895, filho de Antônia Lima Monteiro, residente à Trav. de Breves n. 326; Júlia Sousa Araújo, portadora do título n. 14.648, casada, doméstica, com 43 anos de idade, paraense, nascida no dia 13 de fevereiro de 1902, filha de José Manoel de Sousa e Maria do Carmo de Sousa, residente à Rua Teixeira n. 189; Djalma Romualdo Pinheiro, portador do título n. 31.781, casado, funcionário público federal, com 31 anos de idade, paraense, nascido no dia 7 de fevereiro de 1914, filho de Praxedes Augusto Pinheiro e Antônia Dias Pinheiro, residente à Rua Conceição n. 581; Manoel Macedo da Silva, portador do título número 10.838, casado, funcionário aposentado, com 65 anos de idade, piauiense, nascido no dia 17 de junho de 1880, filho de Vicente Macêdo da Silva e Isabel Macêdo da Silva, residente à Trav. de Breves n. 464; Maria Lima de Miranda, portadora do título n. 23.199, casada, doméstica, com 50 anos de idade, paraense, nascida no dia 24 de dezembro de 1894, filha de Raimundo P. Lima e Florença M. do Nascimento Lima, residente à Rua Bernal do Couto n. 88; Antônio Caixeiro Seará, portador do título n. 35.277, solteiro, chauffeur, com 22 anos de idade, paraense, nascido no dia 17 de maio de 1923, filho de Benito Caixeiro Seará e Bálbina Iglésias, residente à Passagem Teixeira n. 139; Teófilo Rodrigues de Oliveira, portador do título n. 241.877, casado, operário, com 34 anos de idade, paraense, nascido no dia 15 de outubro de 1911, filho de Germano Teodoro de Oliveira e Luiza Rodrigues de Oliveira, residente à Trav.

Tupinambás n. 465; Olir da Silva Santos, portador do título n. 31.581, solteiro, leilãoeiro, com 25 anos de idade, paraense, nascido no dia 24 de setembro de 1920, filho de Raimundo Santos e Maria da Anunciação Silva, residente à Av. 1ª de Dezembro n. 316; Agenor Ferreira, portador do título n. 33.074, solteiro, polidor, com 26 anos de idade, paraense, nascido no dia 11 de março de 1919, filho de Alcides Ferreira e Raimunda Ferreira, residente à Passagem Nova n. 39; Oscarina Bastos Cunha, portadora do título n. 42.572, solteira, prendas domésticas, com 21 anos de idade, paraense, nascida no dia 22 de dezembro de 1923, filha de João B. Cunha e Maria H. Silva Cunha, residente à Passagem Teta n. 52 e Esmerinda Gomes Santos, portadora do título n. 56.348, casada, doméstica, com 38 anos de idade, paraense, nascida no dia 1º de maio de 1907, filha de Domingos Gomes da Cruz e Raimunda Gomes da Cruz, residente à Trav. Guerra Passos n. 791.

E, para constar, mandei passar o presente edital, que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1ª Zona, Belém do Pará, 11 de agosto de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(Dias 14, 15, 17, 18 e 20|3)

CARTÓRIO ELEITORAL

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição nesta Zona, os cidadãos Sulpício de Sousa Moraes, Mário de Sousa Negrão e Moisés Lima. E para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 dias do mês de agosto de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(G—12, 14, 15, 17 e 18|8)

COMARCA DE BREVES

Citação com o prazo de 6 meses

O Dr. Alberto Frota de Sales, juiz de direito da comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que por este juízo foram arrecadados e arrolados os bens constantes do espólio deixado por Jerônimo Antônio Bitencourt Filho, falecido a 22 deste mês, em sua casa no lugar Conceição, no rio de Breves, do 1.º Termo desta comarca, em estado de solteiro, não deixando testamento e nem herdeiros conhecidos, cujos bens foram depositados sob a guarda e responsabilidade do Curador "ad bona" nomeado cidadão Orlando Cardoso Teixeira, pessoa idônea. Assim, são citados, pelo presente edital com o prazo de seis meses, os herdeiros por ventura existentes, a virem habilitar-se nos termos da lei. E, para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos e não se venha mais tarde alegar ignorância, mandou passar este edital que vai afixado à porta da sala do Fórum, nesta cidade, e publicado pela IMPRENSA OFICIAL, cuja publicação será reproduzida de 30 em 30 dias, durante três meses. Dado e passado nesta cidade de Breves, aos 30 dias do mês de janeiro de 1951. — Eu, Dário Bastos Furtado, escrivão do 1.º Ofício, que o dactilografuei. — (a) Alberto Frota de Sales, juiz de direito.

Está conforme com o original.

Breves, 30 de janeiro de 1951. — O escrivão, Dário Bastos Furtado.

(G—13|6; 15 e 16|10)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. George Belham Jiquiriçá e a senhorinha Maria José Nogueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Distrito Federal, militar, domiciliado e residente no Hospital de Aeronáutica de Belém, filho de Milton Jiquiriçá e de D. Maria Clara Belham Jiquiriçá.

Ela é também solteira, natural do Distrito Federal, prendas domésticas, domiciliada e residente à Rua das Figueiras n. 203, filha de Hormindo Tiago Nogueira e de D. Elvira Demarco Nogueira.

Os quais apresentaram, os documentos do artigo 180, números de 1 a 4, do Código Civil, além da autorização militar concedida ao nubente. Se alguém souber de impedimentos, acuse-os. Rio, 6 de agosto de 1951. (a) **Benedito da Silva Serra**, oficial substituto, do Distrito Federal.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(T.791—Cr\$ 40,00-14 e 21/8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Antônio Matos Fleuri da Fonseca e a senhorinha Maria de Lourdes Pina Lucas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Mac.Dowell n. 11, filho legítimo de José Fleuri da Fonseca e de Dona Orminda Matos da Fonseca.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente na Boaventura da filha legítima

de José dos Santos Lucas e de Dona Maria do Carmo Pina Lucas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório**.

(T.792—Cr\$ 40,00-14 e 21/8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Tavares Prado e a senhorinha Maria Dorotí de Oliveira Mota.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, S. Luiz, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral n. 412, filho de Argemiro Prado e de Dona Cesária Tavares Prado.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral n. 412, filha legítima de Sebastião Mota e de Dona Percília Augusta de Oliveira Mota.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório**.

(T.747—Cr\$ 40,00-7 e 14/8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Júlio Mendes Ferreira e a senhorinha Elmira Pereira de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Almirante Tamandaré n. 510, filho legítimo de Francisco Mendes Ferreira e de Dona Maria de Jesus Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril n. 420, filha de Armando Sousa e de Dona Elmira Pereira de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(T.748—Cr\$ 40,00-7 e 14/8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Inaldo Silva Monteiro e a senhorinha Walda Maria Saldanha da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contador, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos n. 63, filho legítimo de Joaquim da Silva Monteiro e de Dona Rosalina Felipa Silva Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril n. 607, filha legítima de Clemente Vieira da Costa Filho e de Dona Hilda Saldanha da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório**.

(T.751—Cr\$ 40,00-8 e 15/8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Conceição de Sousa Moura e a senhorinha Irène Clara de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, guarda-livros, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Oliveira Belo n. 260, filho de Dona Eulália de Sousa Moura.

Ela é também solteira, natural do Pará, Peixe Boi, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Timbó n. 145, filha legítima de Joaquim Barbosa de Oliveira e de Dona Teodolina Clara de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(T.729—Cr\$ 40,00—3 e 11/8)